



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL


Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



Portaria n° 345/2018, de 25 de Julho de 2018.

Publicado no Boletim Oficial ⁴⁵
Em 25 / 08 / 18
Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita à fl. 30 e 30-verso do Processo n° 2013.04522-0, de 22/05/2013;

RESOLVE:

Retificar a portaria n° 019 de 27 de Maio de 2013 da CAPPS dando novo texto:

Art. 1° - Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professora, de acordo com parecer às fls. 05 e 06 do Processo n° 2013.04522-0, de 22/05/2013, a servidora JANINE CHIARELLI LINHARES, matrícula 000825-7, no cargo de Professora A, Padrão 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c § 5° do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 1.606,50 (hum mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos) resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.285,20 – Lei 1417/2013; Triênio: R\$ 192,78 – Lei 500/93 e Adicional de quinquênio: R\$ 128,52 – art. 81 da Lei 796/99, com efeitos válidos desde 27/05/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema